



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA E
A FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA -
FEP, TENDO
COMO OBJETO, A CONTRATAÇÃO
DA FUNDAÇÃO ESCOLA
POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP
COM A FINALIDADE DE DAR
APOIO AO PROJETO
"PROINTER IFBA - PROJETO DE
INSERÇÃO NO TERRITÓRIO DE
IDENTIDADE PIEMONTE NORTE
DO ITAPICURU ATRAVÉS DO
CENTRO DE REFERÊNCIA -
IFBA".**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Profa. **LUZIA MATOS MOTA**, Cédula de Identidade nº 03082855-49 – SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, brasileira, residente e domiciliada na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP:40110-150, nomeada pelo Decreto de 23 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, doravante denominada **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF **15.255.367/0001-23**, estabelecida no endereço, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **YURI GUERRIERI PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no endereço Rua Caetano Moura, nº 130, apt 402, Federação, CEP: 40.210-341, portador da Cédula de Identidade nº 57.795.0029, CPF n.º 989.342.105-59, doravante denominada **FEP**, têm ajustado entre si o presente Termo Aditivo, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta do Processo nº 23278.009328/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato original. O ajuste dos objetivos, metas e etapas de execução encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho, elaborado em conjunto pelas

partes técnicas competentes, parte integrante deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Prorrogação será por mais um período de 4 (quatro) meses de vigência, com início em **31/12/2024** e término no dia **30/04/2025**, conforme preceitua o art. 57, incisos I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao CONTRATO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

Salvador, de dezembro de 2024.

LUZIA MATOS MOTA
REITORA - IFBA

YURI GUERRIERI PEREIRA
DIRETOR GERAL - FEP

Em 10 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 10/12/2024, às 17:41, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerrieri Pereira, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 10:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3903657** e o código CRC **A5B52C91**.

